

TERMO ADITIVO Nº 02/SUB-G/AJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6038.2025/0000199-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90010/SUB-G/2025

CONTRATO Nº: 003/SUB-G/AJ/2025

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES.

OBJETO DESTES T.A.: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05

CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.542.939/0001-03

PERÍODO: 01/10/2025 A 24/01/2026

VALOR: R\$ 992.979,29 (*novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos*)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 02.542.939/0001-03, com sede na Alameda Segundo Sargento Assad Feres, 358 – Parque Novo Mundo – CEP: 02176-030 – São Paulo/SP – Telefones: (11) 2386-4050 e 4303-4987 – E-mails: licitacoes@fbfeng.com.br e fbf@fbfeng.com.br, por seu representante legal, Srº **Fabiano Alves Filardi**, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 25.***.664-*/SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 288.***.858-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte no Despacho Autorizatório no doc. SEI nº 143031811, fica pelo presente, devidamente formalizada nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, a prorrogação pelo período de 01/10/2025 a 24/01/2026, do prazo contratual previsto no Termo de Contrato nº 03/SUB-G/AJ/2025, firmado com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total para o período de prorrogação é de R\$ 992.979,29 (*novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos*). Para o período 01/10/2025 a 31/12/2025, foi gerada Nota de Empenho nº 122.269/2025 no valor de R\$ 783.931,02 (*setecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos*), onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-1. O valor restante onerará a dotação específica do exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA (RESOLUTIVIDADE)

Fica estabelecido que na eventualidade do início de um novo contrato, antes do término da presente prorrogação e que traga vantajosidade para esta Administração, este instrumento poderá ser rescindido de forma amigável e sem ônus para a Municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 003/SUB-G/AJ/2025, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 25 de setembro de 2025


SUBPREFEITURA GUAIANASES

THIAGO DELLA VOLPI

SUBPREFEITO

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FABIANO ALVES FILARDI

DIRETOR

Testemunhas:

1ª 
Nome: Rosemeire Garcia da Silva
RG: 33.638.692-5

2ª 
Nome: Milton Lima
RG: A.A.G.
RF: 833.348-3